



ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 019/2021 Conselho Municipal de Saúde de Buritis - RO,
04 de outubro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 de 19/09/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução nº 453/CNS/2012, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 “Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providências.

CONSIDERANDO: a Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a convocação da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM).

CONSIDERANDO: a Resolução nº 660, de 05 de Agosto de 2021, que trata do Regimento Interno Capítulo III do Temário que definiu o tema Central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será “Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

CONSIDERANDO: a Resolução nº 660, de 05 de agosto de 2021 do Dispõe sobre o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), em seu Capítulo II do Cronograma que estabelece em seu Art. 2º-III "As etapas Municipais e/ou Macrorregionais poderão ser realizadas de 01 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO: a deliberação da Sessão Ordinária, do dia 28 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 Artigo 1º, parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 437 de 06/05/2009 Capítulo V Artigo 10º “As decisões dos Conselhos Municipais de Saúde deverão ser homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. **Parágrafo Único** – As decisões do C.M.S.B. serão consubstanciadas em deliberações, resolutivas, recomendações, moções e outros atos deliberativos, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tomar as medidas administrativas necessárias para a sua efetivação, dando-lhe publicidade oficial.”

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de saúde mental com o Tema Central: “Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

COMPOSIÇÃO

	MEMBROS	ENTIDADE	SEGMENTO
PRESIDENE	ELAINE CRISTINA DIAS	TRAB.SAÚDE	CAPS
VICE - PRESIDENTE	ROBTON POSSAMAI DE OLIVEIRA	TRAB.SAÚDE	CAPS
SECRETÁRIO	ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA	TRAB.SAÚDE	C.M.S./CREFONO
COORD. DE MESA	BRUNO LOPES MENEZES	TRAB.SAÚDE	SEMUSA
RELATOR GERAL	VALDAIR MAURICIO	TRAB.SAÚDE	CAPS
RELATOR ADJUNTO	FERNANDO DA SILVA PINTO	GESTOR	C.M.S./SEMUSA
SECRETÁRIO CRONOMETRISTA	THIAGO TAVARES SENA	USUÁRIO	C.M.S./IGREJA CATÓLICA

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2021.

Thiago Tavares Sena
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Buritis-RO

Homologo a Resolução nº **019/2021/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Adelson Ribeiro Godinho
Secretário Municipal de Saúde Buritis - RO